



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026

Processo nº 47648.001871/2022-12

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 35/2022, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO -
FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHEIRO CIVIL PLENO PARA O CENTRO
TÉCNICO NACIONAL (CTN).**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Benedito Silva Guimarães Filho, nomeado pela Portaria nº 118, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0876726, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente, nas informações contidas no Processo nº 47648.001871/2022-12, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolve apostilar o Contrato nº 35/2022, firmado com a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP 88111-510, São José/SC, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão do reajuste do Salário Mínimo Nacional pelo Decreto nº 12.797/2025.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação dos custos de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Decisão Plenária nº 0450/2025, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 30.993,24 (trinta mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 371.918,88 (trezentos e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços continuados de Engenheiro Civil Pleno, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro Técnico Nacional (CTN)	12	mês	R\$ 30.993,24	R\$ 371.918,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2026NE000013

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 18.595,94 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 12/03/2027.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO

Diretor de Administração e Finanças Substituto

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Silva Guimarães Filho, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365202** e o código CRC **2E241054**.